

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA



SEXTO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO E A SOCIEDADE **EMPRESÁRIA** SOCIEDADE **MATONENSE** BENEMERENCIA

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença das duas testemunhas adiante identificadas e assinadas, compareceram as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 - Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º 45.270.188/0001-26, neste ato legalmente representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o SR. JOSÉ EDINARDO ESQUETINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Rua Otone Correia, n.º 1939 - Jardim do Bosque - CEP 15997-126, portador do R.G. n.º 18.068.011-0 SSP/SP e do C.P.F. n.º 071.561.568-88, daqui por diante denominada simplesmente "CONTRATANTE", e, de outro lado a sociedade empresária SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERENCIA, estabelecida na cidade de Matão, no Estado de São Paulo, a Rua Sinharinha Frota, n.º 556 - Centro - CEP 15990-060, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º 52.314.861/0001-48 e Inscrição Estadual n.º Isenta, neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente "CONTRATADA", que têm, entre si, justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª) DO OBJETO: A "Contratante", em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Oficio n.º 012/2019 datado de 04 de janeiro de 2019, à análise e parecer favorável da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e ao despacho favorável do Sr. Prefeito Municipal, tudo corroborado e juntado aos autos e, em conformidade com o disposto no Artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93 (e alterações posteriores), resolvem PRORROGAR, como prorrogado fica, por 04 (quatro) meses, ou seja, até 12 de maio de 2019, o contrato celebrado aos 12 de Junho de 2014, oriundo do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2014, de 22 de Maio de 2014, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 070/2014, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para a realização de Exames Diagnósticos, de Imagem e Correlatos, excedentes da quota do SUS - Serviço Único de Saúde, com o Fornecimento de todos os materiais necessários, para o Município de Matão" para o Departamento de Saúde - Fundo Municipal da Saúde da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Matão.

> OAB/SP 95.941 Rua Oreste Bozelli, nº 1.165 - Centro - MATÃO - Estado de São Paulo - CEP 15990-240 Fones: (16) 3383-4070, 3383-4068, 3383-4067 e FAX: (16) 3383-4069 C.N.P.J.: 45.270.188/0001-26 - Inscrição Estadual: Isenta

PAULO A. BERNARDI

compras@matao.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA



CLÁUSULA 2ª) <u>DA FORMA DE FORNECIMENTO</u>: Os serviços que constitui o objeto deste termo serão prestados pela contratada em sua sede localizada no preâmbulo deste contrato e, solicitados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.1 – O montante que poderá sofrer oscilação de acordo com a demanda dos serviços ora contratados serão solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 3ª) <u>JUSTIFICATIVA</u>: Em conformidade com o disposto no ofício do Secretário Municipal de Saúde, acima referenciado, a prorrogação faz-se necessária em virtude da demanda existente para a execução de exames excedentes a cota SUS.

CLÁUSULA 4ª) <u>DOS PRAZOS</u>: O prazo para o término do contrato estava previsto para o dia 12 de janeiro de 2019, prorrogando-se a vigência por mais 04 (quatro) meses, o contrato passa a viger até 12 de maio de 2019.

CLÁUSULA 5ª) <u>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</u>: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial não modificadas pelo presente TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Matão 11 de janeiro de 2019.

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO "CONTRATANTE" SR. JOSÉ EDINARDO ESQUETINI

PREFEITO DE MATÃO

P/ SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERENCIA "CONTRATADA"

SR.: Reginaldo Vedoato RG.: 4.124.530 CPF.: 050.732.438-20

TESTEMUNHAS:

1) SulinACAAmorin

2) _

Gerson Pira Júnior Secretário dos Negódos Jurídicos OAB/SP 2 6 0 145

WIO A. BERNARUI OAB/SP 95.943

2

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

CONTRATADA: SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERÊNCIA

CONTRATO N° (DE ORIGEM): **PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2014**, de 22 de maio de 2014, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 070/2014 – **SEXTO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.**

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a realização de Exames Diagnósticos, de Imagem e Correlatos, excedentes da quota do SUS – Serviço Único de Saúde, com o Fornecimento de todos os materiais necessários, para o Município de Matão" para o Departamento de Saúde – Fundo Municipal da Saúde da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Matão.

ADVOGADO (S)/ N° OAB: **GERSON PIVA JÚNIOR** – **OAB/SP 260.145** – **gersonpivajr@matao.sp.gov.br** – **(16)** 3383-4087.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Matão, 11 de janeiro de 2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ EDINARDO ESQUETINI

Cargo: PREFEITO DE MATÃO

CPF: 071.561.568-88

RG: 18.068.011-0-SSP/SP

Data de Nascimento: 25/03/1968

Endereço residencial completo: Rua Otone Correia, n.º 1939 – Jardim do Bosque

Gerson Piva Júnior
Secretário dos Negocios Jurídicos

OAB/SP 260.145

E-mail institucional: gabinete@matao.sp.gov.br
E-mail pessoal: edinardo@hotmail.com
Telefone(s): (16) 3383-4037
Assinatura:
Juntamente com o Secretário solicitante, conforme o DECRETO MUNICIPAL N.º 4.993, de
23/03/2017
Nome: JOAO GUIMARÃES JUNQUEIRA NETO
Cargo: MÉDICO
RESPONSÁVEL PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 276.356.348-10 RG: 29.090.913-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 17/08/1977
Endereço residencial completo: Av. Amindo de Arruda Camargo, Nº 660 – Nova Matão
CEP: 15990-626
E-mail institucional: jjunqueira@matao.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s): (16) 3383-6713
Assinatura:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo CONTRATANTE:
Nome: JOSÉ EDINARDO ESQUETINI
Cargo: PREFEITO DE MATÃO
CPF: 071.561.568-88 RG: 18.068.011-0-SSP/SP
Data de Nascimento: 25/03/1968
Endereço residencial completo: Rua Otone Correia, n.º 1939 – Jardim do Bosque
E-mail institucional: gabinete@matao.sp.gov.br
E-mail pessoal: edinardo@hotmail.com
Telefone(s): (16) 3383-4037
Assinatura:
Pela CONTRATADA:
Razão Social: SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERÊNCIA
Nome: REGINALDO VEDOATO
Cargo: DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CPF:050.732.438-20 RG: 4.124.530-SSP/SP
Data de Nascimento:
Endereço residencial
E-mail institucional: hcfm@hospitlalmatao.com.br
E-mail pessoal: Gerson Print Júnior
Telefone(s): (16) 3383-2500 / 33832095 Secretário dos Neutrolos Jurídicos OAB/SP 260.145
Assinatura:

Assinatura: _____